



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2024

CONTRATO Nº 08/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 08/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA
SEDE DA SFA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO
Nº 21028.001141/2023-14**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto de a presente apostila registrar a repactuação de preços da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, (SINTAPPI/MG -CCT/2024/2025) registrada no MTE sob o nº MG 002103/2024, dos postos de prestação de serviços de Limpeza e Conservação do Contrato nº 08/2023.

1.2. Reajuste do material, equipamentos e uniforme e seus respequitivos retroativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA

2.1. Considera-se **CONTRATADA** para o presente Termo de Apostilamento a empresa, **S & M Conservação e Limpeza Ltda.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2023, de forma que o preço atual dos serviços de R\$1.133.666,78 (um milhão, cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), passará para R\$1.198.455,24 (um milhão, cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). E o valor mensal de R\$ 94.472,23 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), para R\$ 99.871,27 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA REPACTUAÇÃO

4.1. O valor total da repactuação é de R\$ 64.788,46 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), considerando o período de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes da execução da prestação de serviços de que trata este **Primeiro Termo de Apostilamento** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2024, no orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2024:

UG/GESTÃO: 130056/00001

Classificação Funcional Programática: 10. 22101.201222003220000001.000A

PTRES: 168953 – Plano Interno: OPERASFASS

Classificação Funcional Programática: 10. 22101.201252302214W0001.0005

PTRES: 229434 – Plano Interno: FUNLABB

Classificação Funcional Programática: 10. 22101. 20545114421610001. 0002

PTRES: 229397 – Plano Interno: OPERSMET

Categoria Econômica da Despesa: C - Custeio

Natureza da Despesas: 3390.37.00 – Locação de mão de Obra

6. CLÁUSULA SEXTA - RETROATIVO

6.1. O valor do retroativo do período de 01 de abril a 31 de julho de 2024, é de R\$ 16.161,63 (dezesesseis mil cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), com o desconto de R\$ 1.082,06 (um mil oitenta e dois reais e seis centavos), referente vale transporte pago a cima do valor real ficando o total restituição é de R\$ 15.079,61 (quinze mil setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Lei nº 8666/1993, art. 65, §80 e Instrução Normativa nº 08/2008 - SLTI/MPOG, artigo 40, § 40 (com alteração da IN nº 05//2017 - SLTI/MPOG).

8. CLÁUSULA OITAVA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

8.1. A contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais que não foram objeto de repactuação através deste Primeiro Termo de Apostilamento.

Everton Augusto Paiva Ferreira

Superintendente Federal em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 26/08/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36871025** e o código CRC **FFD6FB47**.